

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 2807/73
Aprovado por Deliberação
em 12/12/1973

PROCESSOS 3108/73

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Araraquara
ASSUNTO : Contratação de Sandra Maria Venturelli como Auxiliar de
Ensino junto ao Departamento de Matemática e Física
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR : Cons. Rivadavia Marques Júnior

HISTÓRICO: A Direção da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Araraquara submete à apreciação deste Conselho por intermédio da CESESP, a contratação de Sandra Maria Venturelli, segunda Classificada em prova de seleção realizada com a finalidade de contratar docentes em RDIDP junto ao Departamento de Matemática e Física, por 730 dias, no regime da CLT

O primeiro classificado (Senhor Geraldo Perez) teve sua contratação proposta em expediente à parte (processo FFCLAr - 135/73) .

FUNDAMENTAÇÃO: A professora indicada é licenciada em Matemática desde 1972, pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Araraquara, apresentando em seu currículo Curso de Pós-Graduação em Álgebra Linear, Tópicos da Análise Numérica e Estudo dos Problemas Brasileiros; programa de mestrado em andamento junto ao Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos; vários cursos de especialização; razoável experiência no ensino secundário, e no ensino superior; e Bolsa de Estudos concedida, da pelo M.E.C, para Programa de Aperfeiçoamento de Professores Secundários de Matemática.

CONCLUSÃO: Aprova-se a contratação de Sandra Maria Venturelli como Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Matemática e Física da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Araraquara,

São Paulo, 5 de dezembro de 1973

a) Cons. Rivadavia Marques Júnior - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães

Presidente